

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 031, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 do CAU/SC.

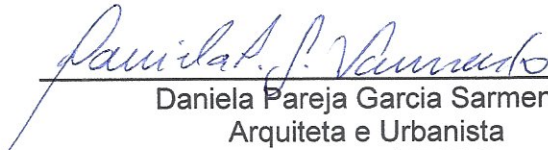
A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 ante a conclusão dos trabalhos da respectiva Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.



Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente CAU/SC

Publicada em 18/09/2018